



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 680***

*de 05 de junho de 1992*

### **"Concede reajuste nos salários e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 05/06/1992*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 680/1992 - 05 de junho de 1992*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*